

PROJETO DE LEI N.º 25/2025

**Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier
Coutinho da Silva**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
MATÉRIA aprovada
por unanimidade em 21/10/25
SERVIDOR gk

Institui: No âmbito do Município de Macaparana, o “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras” e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Macaparana, o “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras”, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º- O “Dia Municipal do Festival de Bandas e Fanfarras” tem por finalidade:

I – Valorizar e incentivar o trabalho cultural, artístico e educacional desenvolvido pelas bandas e fanfarras escolares e independentes do município;

II – Promover o intercâmbio cultural entre os grupos musicais locais, regionais e estaduais;

III – fomentar o civismo, a disciplina, o espírito de equipe e a integração comunitária por meio da música;

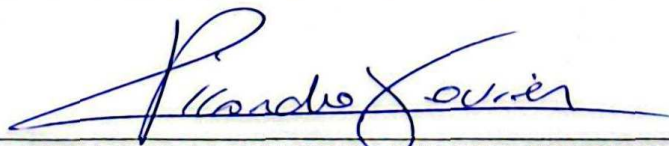
IV – Reconhecer a importância histórica, artística e social das bandas e fanfarras para a cultura macaparanense.

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incluir o evento no calendário oficial de festividades do Município de Macaparana, apoiando e promovendo apresentações, desfiles e atividades alusivas à data.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Macaparana, 08 de outubro de 2025



RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
Vereador

PROTÓCOLO Nº 025
DATA 13/10/25
ASS gk